



P-0437047110

Governo Municipal

Construindo



Carazinho Para Todos

Of. n.º 056/10 - GPC

Carazinho, 12 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor

Ver. Gilnei Alberto Jarré,

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 034/10

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 034/10**, desta data, o qual Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento no Orçamento de 2010, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Faz-se necessário a abertura de Crédito Especial no orçamento do atual exercício, tendo em vista a Lei Municipal n.º 7.084 que autoriza a conceder auxílio para transporte de trabalhadores deste município que se deslocam a Sarandi para trabalhar na Cooperativa Central Oeste Catarinense – AURORA.

Salientamos também que por um equívoco não houve previsão de despesa no Setor de Habitação, referente a aquisição de equipamento e material permanente, necessitando a adequação neste setor.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,

Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 217/10

CBS

15 MAR 2010

DESTINAÇÃO: Projetos
RECEBIDA EM: 15/03/10 15:45
Franciele G. Leite

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 12 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2010.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), com a seguinte classificação:

11	- SEC.MUN. DESENV., AGRIC. IND.COM. HAB. E M. AMBIENTE	
1103	- Departamento de Indústria e Comércio	
1103.6620455.2xxx	- Manutenção Transporte de Trabalhadores do Município	
xxxx/3339039000000	- Outros serviços terceiros PJ	R\$ 36.000,00
1108	- Fundo Municipal de Habitação	
1108.164820311.1157	- Reequipamento do Setor de Habitação	
xxxx/344905200000000	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

13	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1301	- Encargos Comuns a órgãos diversos	
1301.041220030.2166	- Tarifas públicas, restituições, indeniz.	
728/3339039000000	- Outros serviços terceiros – PJ	R\$ 36.000,00

11	- SEC.MUN. DE DESENV., AGRIC. IND. E COMÉRCIO	
1108	- Fundo Municipal de Habitação	
1108.164820311.1157	- Reequipamento do Setor de Habitação	
3283/3339030000000	- Material de Consumo	R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2010.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

SMF/CBS